



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

PROJETO DE LEI N.º 1080/2022.

SÚMULA: Desmembramento de Lote.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º – Fica a partir desta data desmembrado os Lotes de terra 6-rem, 6-A (SEIS TRAÇO REM, SEIS TRAÇO A), Subdivisão do lote 6, da quadra 212 (DUZENTOS E DOZE), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

Art. 2º – O REFERIDO IMÓVEL FICA COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

LOTE 6 - REM DA QUADRA 212 – COM ÁREA DE 465,00 M²:

FRENTE: COM A RUA LAPA, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LADO DIREITO: COM A RUA ANTONINA, NA DISTÂNCIA DE 31 (TRINTA E UM) METROS;

LADO ESQUERDO: COM O LOTE 5, NA DISTÂNCIA DE 31 (TRINTA E UM) METROS;

FUNDO: COM O LOTE 6-A, NA DISTÂNCIA DE 15 (QUINZE) METROS.

LOTE 6 - A DA QUADRA 212 – COM ÁREA DE 210,00 M²:

FRENTE: COM A RUA ANTONINA, NA DISTÂNCIA DE 14 (QUATORZE) METROS;

LADO ESQUERDO: COM O LOTE 6-REM, NA DISTÂNCIA DE 15 (QUINZE) METROS;

LADO DIREITO: COM PARTE DO LOTE 9, NA DISTÂNCIA DE 15 (QUINZE) METROS;

FUNDO: COM PARTE DO LOTE 5, NA DISTÂNCIA DE 14 (QUATORZE) METROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos **03 (três)** dias do mês de **junho** de **2022**.



Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

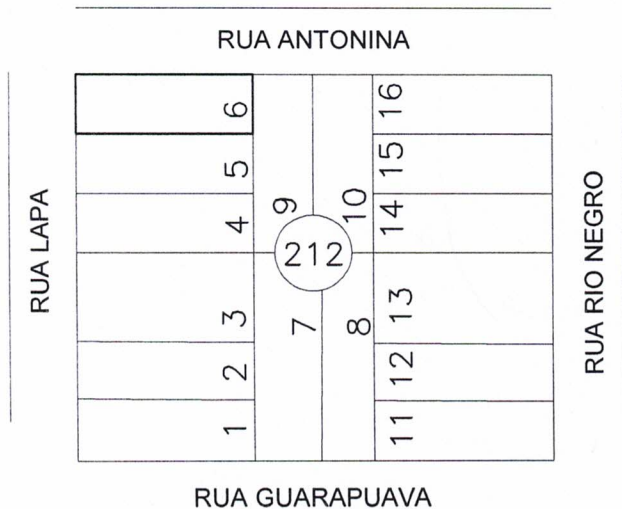
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1080/2022

O desmembramento deste terreno, para fins de regularização.

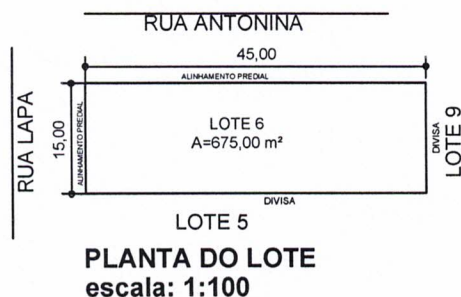


Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PLANTA PARCIAL DA ZONA URBANA DE TAPIRA
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ
MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO - DESMEMBRAMENTO
LOTE ORIGINÁRIO: 06.....ÁREA= 675,00 m²
QUADRA: 212



PLANTA DE SITUAÇÃO
 escala: 1:250



MEMORIAL DESCRITIVO
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

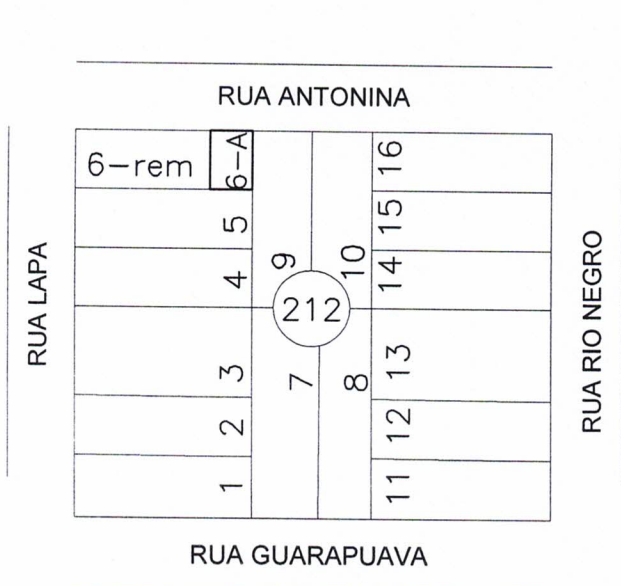
FRENTE: COM A RUA LAPA, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
 LADO ESQUERDO: COM O LOTE 5, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
 LADO DIREITO: COM A RUA ANTONINA, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
 FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 09, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

NAYARA MAYUMI ITAMI

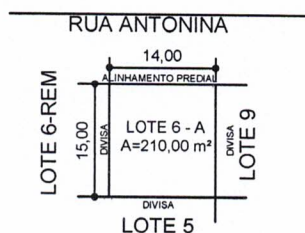
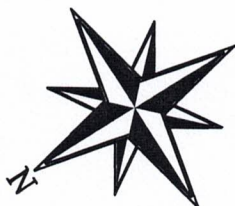
Arquiteta e Urbanista- CAU A136080-9

MAIO - 2022

PLANTA PARCIAL DA ZONA URBANA DE TAPIRA
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ
MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO - DESMEMBRAMENTO
LOTE ORIGINÁRIO: 6.....ÁREA= 675,00 m²
LOTE: 6-AÁREA= 210,00 m²
QUADRA: 212



PLANTA DE SITUAÇÃO
 escala: 1:250



PLANTA DO LOTE
 escala: 1:100

MEMORIAL DESCRITIVO
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

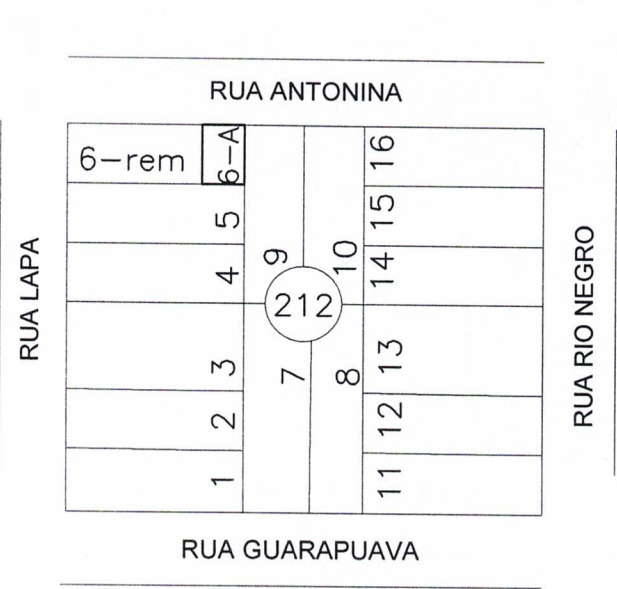
FRENTE: COM A RUA ANTONINA, NA DISTÂNCIA DE 14,00 (QUATORZE) METROS;
 LADO ESQUERDO: COM O LOTE 6-REM, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
 LADO DIREITO: COM PARTE DO LOTE 09, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
 FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 5, NA DISTÂNCIA DE 14,00 (QUATORZE) METROS.

NAYARA MAYUMI ITAMI

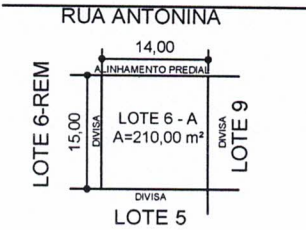
Arquiteta e Urbanista- CAU A136080-9

MAIO - 2022

PLANTA PARCIAL DA ZONA URBANA DE TAPIRA
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ
MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO - DESMEMBRAMENTO
LOTE ORIGINÁRIO: 6.....ÁREA= 675,00 m²
LOTE: 6-AÁREA= 210,00 m²
QUADRA: 212



PLANTA DE SITUAÇÃO
escala: 1:250



PLANTA DO LOTE
escala: 1:100

MEMORIAL DESCRITIVO
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: COM A RUA ANTONINA, NA DISTÂNCIA DE 14,00 (QUATORZE) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 6-REM, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO DIREITO: COM PARTE DO LOTE 09, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE 5, NA DISTÂNCIA DE 14,00 (QUATORZE) METROS.

NAYARA MAYUMI ITAMI

Arquiteta e Urbanista- CAU A136080-9

MAIO - 2022

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11985568



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: NAYARA MAYUMI ITAMI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 228.XXX.XXX-63
Nº do Registro: 00A1360809

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11985568I00CT001
Data de Cadastro: 19/05/2022
Data de Registro: 24/05/2022
Tipologia: NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 23/05/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: LUÍS WANDERLEY GAZOTO
Tipo: Pessoa física
Valor do Serviço/Honorários: R\$500,00

CPF/CNPJ: 519.XXX.XXX-04
Data de Início: 19/05/2022
Data de Previsão de Término:
19/10/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 87830000 Nº: 1771
Logradouro: LAPA Complemento: QD 212 LT 06
Bairro: CENTRO Cidade: Tapira
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

LOTE ORIGINÁRIO 675,00M²

LOTE 6-REM - 465,00 M²

LOTE 6-A - 210,00 M²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 675
Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11985568**Verificar Autenticidade**

Grupo: PROJETO

Quantidade: 675

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou
remembramento

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11985568I00CT001	LUÍS WANDERLEY GAZOTO	INICIAL	19/05/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista NAYARA MAYUMI ITAMI, registro CAU nº 00A1360809, na data e hora: 19/05/2022 18:51:45, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2
MATRÍCULA N.º 0.392

FICHA
01
REBOLICA

E-2-M-392
P-0000684
CANCELAÇÃO

R-1-M-392
P-00.454-

MATRÍCULA N.º
0.392

IMÓVEL: Lote Urbano sob nº 06(seis) da Quilômetro nº 212(Duzentos e doze), da Planta Oficial da Cidade de Tapira-Pr., n/Comarca. com a área total de 675,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: Com 15,00 metros de frente para a Rua Leopoldo e 45,00 metros de fundos, de conformidade com o plano de loteamento de uma parte da Antônia de outro com o lote nº 5 da mesma quadra e aos fundos com o lote nº 9 da mesma quadra; **PROPRIETÁRIO:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito Público. Reg. Anterior. Transcreve nºs 2492 de Foz do Iguaçu-Pr. e nº 4.265 do CRI de Guarapuava-Pr., Dou fe Cidade Gaucha-Pr., 29 de Junho de 1.978. /OFICIAL DESIGNADO.

COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada em 07 de Abril de 1.978 as fls 28-V e 31-V; Livro nº 25-E do Tab. de Tapira-Pr., o proprietário acima n/ato representado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. com sede em Porto Alegre(RS) consente a autorização da Lei nº 2806 de 19.12.1955 baixada p/Governo do Estado do Rio Grande do Sul Outorgante e bastante procuração, sendo o ref. Banco por sua vez representado pelo sr JOEL SOMEHARA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Tapira-Pr., portador da CI nº 484.571-Pr e do CPF nº 010.531.329-72 de conformidade com as procurações lavradas no 4º Tab. de Porto Alegre(RS) as fls 10 do Livro 200 em 08.10.32 e substebelecimento de procuração lavrada no mesmo Tab. as fls 19-V-20 do lvs 55 em 10.03.77 vendeu a **COMPRA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ= COHAPAR** com sede em Curitiba-Pr., cadastrada no C.G.C. sob nº 76.592.807/0001-22 n/ato repres., n/Bastante proc. sr PAULO ROBERTO VASCONCELOS, brasileiro, casado, advogado, residente em Curitiba-Pr., portador da CI RG nº 628.083-Pr e do CPF nº 128.807.609-68; cf. proc. lavrada no 3º Tab. de Curitiba-Pr., as fls 124 do Livro nº 123-P em 03 de Março de 1.978; cujo traslado fica arquivado no Tab. de Tapira-Pr., VALOR C\$:-70.260,00(Valor que se ref. aos imóveis matriculados sob nºs 0371 a 0434 n/Of.) Talão de Sisa (Isento); Cert.Neg. nº 73/78 exp.p/ AR de Tapira-Pr., Certidões nºs 1929 e 0018/78 ambas exp.p/TA de Tapira-Pr., Cert.Neg. nº 978/78 do CRI 1º Of. da Comarca de Cte-Pr., e Cert.Neg. nº 777/78 do CRI da Comarca de Peabiru-Pr., Condições:-As da Escritura c/ l via ~~PR~~ n/ CRI. Custas C\$:-1.083,00 Dou fé. Cidade Gaucha-Pr., 29 de Junho de 1.978. - /OFICIAL DESIGNADO. digo Custas C\$:- 206,00.

HIPOTECA: Por instrumento particular de contrato de empréstimo para produção das habitações, com refinanciamento para comercialização, c/garantia Hipotecaria e suplementar, celebrado em 17.02.78 e contrato de constituição de Hipoteca, celebrado em 10.08.78 a propriedade já qualificada, repres., n/ ato p/Srs ABILIO RIBEIRO, eng. civil, casado, port. da CI nº 65.582-Pr e CPF nº 002.957.289 e FERNANDO A.A. DE CAMARGO FILHO, advogado, solteiro

SEGUIR NO VERSO

Luciana Teixeira
Escritora Juramentada

AV-4/392.-
P. 9.663.-

AV-3-M/392
P/00002523

port. da CI nº 283.793-(PR) e CPF nº 001.731.509, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., com a intervenção do ESTADO DO PARANÁ (como fiduciário), representado p/ Exmo. Governador srº Jayme Canet Junior, firmou contrato de empréstimo com o Banco Nacional da Habitação, CGC nº 33.633.686/001, Empresa Pública Federal, instituída por força da Lei nº 5.577 de 5.762 de 14.12.71 com sede em Brasília-DF, no valor de Cr\$: 5.514.963,12 (cinco milhões quinhentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e doze centavos), quantia esta correspondendo na ocasião da assinatura em 23.141-UPCs, no valor unitário de Cr\$: 238,32, destinada a produção de 64 unidades residenciais previstas no cronograma e a terminar em 14.05.79, prorrogável mediante concordância do ENH:- PRAZO DA HIPOTECA:- Respeitado o prazo legal máximo, a hipoteca constituída nos termos do contrato, prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas. GARANTIA:- Em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiro, o imóvel objeto d/matricula. fiança prestada p/Estado do Paraná, conforme Lei nºs 6.568 e 6.688; CONDIÇÕES:- as constantes dos contratos e anexos I e II, que ficam arquivadas n/Ofício; Custas Cr\$: 1.075,00, reduzidas em 50%. Dou fé. Cidade Gaúcha-Pr., 28 de Agosto de 1.978. /OFICIAL DESIGNADO.

Nos termos do Instrumento de re/ratificação do Contrato objeto do R-2 d/matricula/firma do entre as partes, em data de 07 de agosto de 1.979/procedo esta averbação para constar a alteração do valor para Cr\$ 9.145.504,40/nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro cruzeiros, e quarenta centavos, correspondente à 23.444 UPCs; fica retificado também o prazo de Carência, para 06 meses contados a partir de 14/09/79 e a terminar em 14/03/1980, vencendo-se a primeira prestação, 30 dias após o término deste prazo. Ratificam-se as demais cláusulas. Dou fé. Cidade Gaúcha, 08 de Outubro de 1979. /OFICIAL DESIGNADO.

CONSTRUÇÃO:- Em conformidade com o requerimento dirigido a este Ofício, com a respectiva firma, reconhecida, apensado de certidão expedida pela Prefeitura Municipal da cidade de Tapira, nesta Comarca, e Certificado de Quitação do I.A.P.A.S., sob nº328.380, expedido pelo Representante da cidade de Umaraima, neste Estado, que ficam arquivados neste cartório; procedo esta averbação para incluir no imóvel objeto da presente matrícula, uma (01) casa padrão 3-47, medindo 47,19 metros quadrados, em alvenaria, coberta de telhas de barro.- Custas:- 50,00% - CR\$339,82 (0,050 VRG), à CPC-Gr\$17,00; e, à Serravallo 97\$ - CR\$322,82.- Dou fé.- Cidade Gaúcha, 06 de dezembro de 1.982- Bu, em 2/12/82

MATRÍCULA N.º
0.392

DE GAÚCHA-PR
XERA MARQUES
REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2
MATRICULA N.º 0.392.-

FICHA
02 (Dois).
RUBRICA

AV-5/O.392
P/26.436

AV-6/O.392
P/44.689

Vitor Aveilino da Silva, Oficial Designado, a subscrevi.-

RE-BATIFICAÇÃO: Em conformidade com o Termo de Adesão, celebrado por instrumento particular na Cidade de Curitiba-Pr., em data de 21/10/93, entre as Partes: MUTUANTE - A CAIXA - ECONOMICA FEDERAL e CEF; e MUTUÁRIA ou AGENTE - A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, qualificadas no instrumento; procedo esta averbação para constar a seguinte retificação: 1 - Ficam retificadas todas as cláusulas e condições dos contratos habitacionais regidos pelo plano "A" e pelo "PES", celebrados entre a CEF e o AGENTE, que determinam a periodicidade, a época e o índice de reajuste das prestações de retorno, prevalecendo, a partir do dito instrumento, as seguintes condições: 2 - Os contratos celebrados entre a CEF e o AGENTE relacionados no Anexo I, acostado, terão suas prestações de retorno reajustadas anualmente no mês de AGOSTO, com base na variação acumulada dos índices mensais que servirem de base à atualização dos depósitos de poupança com aniversário no dia 1º do mês, verificada entre o mês de agosto do ano anterior e o mês de julho, inclusive, do ano do reajuste a ser aplicado.- 3 - Os demais contratos habitacionais regidos pelo plano "A" e pelo "PES", celebrados entre a CEF e o AGENTE, terão suas prestações de retorno reajustadas de acordo com a política salarial vigente, tendo como base nos índices oficiais aplicáveis às Categorias Profissionais com data-base no mês de SETEMBRO conforme indicado pelo AGENTE.- 4 - Tendo em vista os ajustes necessários à implementação das sistematizações de reajuste das prestações de retorno dos contratos especificados no instrumento, a CEF promoverá a adequação da periodicidade e época de cálculo das referidas prestações de forma que todos os contratos regidos pelo plano "A" e pelo "PES" tenham periodicidade mensal de cobrança.- 5 - A critério da CEF, o Perfil apresentado pelo AGENTE poderá ser revisto em um período a cada 2 (dois) anos, a contar da data de celebração do Termo de Adesão objeto desta. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas dos contratos, especificadas no instrumento objeto desta, que não tenham sido modificadas no referido Termo.- Uma via do Termo fica arquivada junto à Matricula nº 10.413.- Dou fé.- Custas 50% CR\$2.901,60 (30,00 VRC) à ORF CR\$116,06, à Serventia CR\$2.785,54.- Cidade Gaúcha, 21 de junho de 1994.- Em
Emprego da Juramentada, a subscrevi.-

QUITACÃO: De conformidade com o Certificado de Quitação fornecidos pelo Credor que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para fazer constar a QUITACÃO do ônus constante do R-2 retro. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: (190,48 VRC) Cidade Gaúcha, 22 de Maio de 2007. Em
João Batista Pacheco, Oficial Registrador, a subscrevi.
Continua no verso

MATRICULA Nº
0.392.-

Luciana Teixeira
Escrevente Juramentada

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

MATRICULA N.º 0.392

FICHA 02 (dois) verso

RUBRICA

R-7/0.392
P/45.942

MATRICULA Nº
0.392

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1.º Serviço Notarial de Tapira-Pr., em data de 15/06/2.007, às fls. 199/200, do Livro nº 62-E; o imóvel desta matrícula foi adquirido por LUIS WANDERLEY GAZOTO, brasileiro, divorciado, portador da CTRG nº 3.146.169-3-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 519.642.959-04, residente e domiciliado à Smpw, Quadra 13 Conjunto 01 Lote 05 Casa A, Park Way, na Cidade de Brasília-DF, em virtude de compra feita à proprietária supra qualificada. VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). ITBI: Guia da Prefeitura Municipal de Tapira-Pr., no valor de R\$1.600,00 devidamente quitada. Os demais documentos fiscais constam da referida escritura. Condições: As da Escritura que fica aqui arquivada por traslado. O comprador tem ciência da certidão positiva de distribuição desta Comarca. Emolumentos: (4.312,00 VRC). Funrejus R\$160,00. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 16 de Janeiro de 2.008. Em João Batista Pacheco, oficial registrador, o subcrevi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

A presente certidão é copia fiel e de inteiro teor da original arquivada neste ofício.
cf. art. 19 § 1º e 1º da Lei 6.015/73

CIDADE 12 MAIO 2022 PARANA
GAÚCHA

Luciana Teixeira
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

Luciana Teixeira
Escrivente Juramentada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Não vale como Certidão de Ônus



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CIDADE GAÚCHA
PARANA
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR